



Diário Oficial do Município de

MANAUS

Manaus, quarta-feira, 07 de março de 2007.

Número 1674 ANO VIII R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

7 de março

Dia do Fuzileiro Naval

Os Fuzileiros Navais são uma força integrante da Marinha do Brasil, responsável pela segurança de assuntos que dizem respeito aos interesses navais do País. Prontos para entrar em ação em terra ou na água, também são chamados de "Anfíbios".

Mesmo um país pacífico como o Brasil precisa de uma tropa capaz de agir com rapidez diante de qualquer emergência. Principalmente se pensarmos na extensão de nosso litoral e nas nossas grandes redes hidrográficas. Aí entra a competência dos Fuzileiros Navais.

As primeiras tropas do mar vieram para o Brasil em 1808, junto com a Família Real Portuguesa. Receberam vários nomes até que fosse mantida, a partir de 1932, a denominação de Corpo de Fuzileiros Navais.

Ao longo da história, a participação de soldados-marinheiros pontuou vários episódios, como as batalhas pela Independência da República, as campanhas do Prata e a Segunda Guerra Mundial.

Nos conflitos mais recentes, os Fuzileiros Navais foram designados como Observadores Militares das Organizações das Nações Unidas (ONU) em El Salvador, Moçambique, Honduras, Bósnia, Ruanda, Peru e Equador. Participaram também da Força de Paz em Angola.

Ser Fuzileiro Naval requer resistência física. São realizados muitos treinamentos rigorosos e o desempenho nas atividades conta como ponto para a ascensão na carreira.

A conduta dos oficiais e dos praças também é observada para critérios de promoção e de participação em

cursos e especializações. Isto exige dos Fuzileiros um bom histórico profissional e moral.

Lema: "Ad sumus". Esta expressão latina significa muito mais do que seu sentido literal, "estamos presentes". A mensagem é estar sempre a postos, preparados para defender a segurança, o patrimônio e a integridade da Nação.

Para se tornar um Fuzileiro Naval, pode-se optar pela carreira oficial ou de praça. Entrar no Corpo de Praças de Fuzileiros Navais requer um concurso com exames de saúde, suficiência física e escolaridade, que inclui conteúdos até a 8ª série, além de testes psicológicos e outras exigências.

Já os Oficiais Fuzileiros Navais compreendem três quadros: Quadro de Oficiais Fuzileiros Navais (FN), Quadro Complementar de Oficiais Fuzileiros Navais (QC-FN) e Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (A-FN).

Fazem parte do quadro Oficial os Fuzileiros Navais que vêm da Escola Naval e passam em concurso público. O quadro Complementar é composto por Oficiais com nível universitário. O quadro Auxiliar pode ser preenchido por Oficiais do Corpo de Praças de Fuzileiros Navais, que são transferidos por meio de concurso interno.

A Marinha já inspirou e faz parte de numerosas canções populares brasileiras. Desde Lamartine Babo, com "O Teu Cabelo Não Nega", ou Braguinha, com "Tem Marujo no Samba", até a "Mulata Fuzileira", de Hervé Cordovil e Paulo Netto, as marchinhas de carnaval lembraram com alegria os Fuzileiros Navais.



**PREFEITURA
DE MANAUS - PMM**

DECRETO Nº 8.891, DE 05 DE MARÇO DE 2007

REGULAMENTA o art. 15 da Lei nº 458, de 30 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 1.088, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a compensação tributária e não tributária.

O PREFEITO DE MANAUS no exercício da competência que lhe confere o inciso I, artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 24, da Lei nº 458, de 30 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a compensação de créditos tributários e não tributários disposta no art. 15, da Lei nº 458, de 30 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 1.088, de 29 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único. Ficam recepcionadas as disposições do Decreto nº 7.007, de 17 de outubro de 2003, que dispõem sobre a compensação tributária.

Art. 2º A compensação de créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, de natureza tributária ou não tributária, observará os seguintes critérios:

I - O crédito tributário, próprio ou retido na fonte, deverá estar declarado na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS;

II - O crédito de natureza não tributária, em favor do contribuinte fornecedor de bens e/ou serviços deverá estar liquidado.

§ 1º - A compensação disciplinada neste artigo, dar-se-á de ofício ou a requerimento do interessado, mediante autorização do titular da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF;

§ 2º - Quando a compensação disciplinada neste artigo ocorrer sistematicamente com o mesmo fornecedor bens e/ou serviços, deverá ser celebrado um protocolo entre a SEMEF e o contribuinte fornecedor de bens e serviços, visando a automatização dos procedimentos;

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se a partir do mês de competência de fevereiro de 2007.

Art. 3º Os valores do tributo municipal e dos encargos sobre ele incidentes compensados deverão ser registrados no Sistema Tributário Integrado – STI da SEMEF.

Parágrafo Único. Não haverá incidência de encargos moratórios quando, no interesse da Administração Pública, consolidar-se o valor total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido relativo a dois períodos de apuração quinzenal do tributo, visando à compensação com crédito de natureza não tributária regulamentadas neste Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2007.

Manaus, 05 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 256/2006 - VEMAQA, de 06/11/2006, anexo ao Processo nº 2006163710447 - SEMSA,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJA, pelo prazo de seis meses, a contar de 16/11/2006, com ônus para o órgão de destino, a funcionária DENIZE LIMA MATOS, Fiscal de Saúde I, matrícula 065.812 0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 1º de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200616377896 - SEMSA, de 04/08/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 05/08/2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário JOABER JERÔNIMO DE OLIVEIRA, Digitador, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 1º de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2007/4114/4147/01111-SEMED, de 22.1.2007,

RESOLVE:

I - PRORROGAR no período de 1º.04.2007 a 30.03.2008, o afastamento da funcionária MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA, Professora NP-2-R-4, matrícula 061.403 3 B, de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com direitos a percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de concluir o curso de Doutorado, na área de Políticas Públicas, Estado e Atores Sociais no Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

II - ESTABELECEER a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto no Decreto datado de 11.01.2006, publicado no DOM nº 1406, de 20.01.2006.

Manaus, 1º de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2004/10/000749, de 03.06.2004,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 03.01.2007, com base nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, do Decreto nº 8.701/2006, que alterou o art. 10 do Decreto nº 4.483/1999, o qual regulamentou a Lei Municipal nº 336, de 19.03.96, a servidora FRANCISCA DE SOUZA MOÇA, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 078.357 9 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação (SEMOSBH), com os proventos mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL –
R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 - R\$ 755,31 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

TOTAL DO PROVENTO – Artigo 40, § 2º da Constituição Federal. R\$ 600,00

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2006/4933/6187/01079, de 27/12/2006,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 28.12.2006 com base nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e mantida pela E.C. nº 41/03, c/c o art. 29, da Lei Municipal nº 870/5, de 21.07.05, o servidor IVAN FIRMINO DA COSTA, Motorista de Carros Pesados B-V, matrícula 007.345-8 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), com os proventos mensais de

R\$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO (80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES), Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 55 da Lei nº 870/05 - R\$ 1.261,80 (Hum mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL –
R\$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais).

TOTAL DOS PROVENTOS - § 2º do art. 40 da Constituição Federal. R\$ 1.185,00

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2004/10/000886, de 23.06.2004,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 03.01.2007, com base nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º do Decreto nº 8.701/2006, que alterou o art. 10 do Decreto nº 4.483/99, o qual regulamentou a Lei Municipal nº 336, de 19.03.96, o servidor JOSIMAR SOARES DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 071.075 0 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação (SEMOSBH), com os proventos mensais de R\$ 900,00 (Novecentos reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL –
R\$ 900,00 (Novecentos reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 - R\$ 972,07 (Novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).

TOTAL DO PROVENTO – art. 40, § 2º, da Constituição Federal. R\$ 900,00

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Ofício nº 0240/2007-GP/FDT, de 28/02/2007,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 28/2/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora ALCICLEIDE SANTOS ALVES, do cargo de provimento em comissão, símbolo CAD-2, de Secretária de Gabinete, integrante da estrutura organizacional da Fundação Dr. Thomas.

II - NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor MARIO JORGE VICENTE JIMENEZ para exercer, a contar de 1º/03/2007, o cargo mencionado no inciso precedente, constante da Lei nº 936, de 20/1/2006, combinado com o Decreto nº 8.409, de 20/4/2006.

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2007/4114/4147/00793 - SEMED, de 17/1/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17/1/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário ANTONIO SANTANA DA SILVA, professor de 1ª à 4ª série, nível 1 nomeado mediante Decreto datado de 28/6/2006, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2007/4114/4147/01671 - SEMED, de 2/2/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2/2/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário CHARLES MACIEL FALCÃO, professor NM-1-R-5 e NM-1-R-1, mat. 079.363-9 A/B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2007/4114/4147/00092 - SEMED, de 3/1/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3/1/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário JUVENAL SILVA DA COSTA, Chefe do Núcleo de Manutenção, mat. 075.076-0 G, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2007/4114/4147/01144 - SEMED, de 25/1/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25/1/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária NIVEA DUTRA DA SILVA URBINATI, Professor NP-2-R-1, mat. 104.406-0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Ofício nº 418/07-GS/SEMMA, de 27/2/2007,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 1º/3/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor RODRIGO JOSÉ MAUÉS DA ROCHA, do cargo de provimento em comissão, símbolo CAD-1, de Assistente de Serviço, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMMA).

II - NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor ALAN DOS SANTOS FERREIRA, para exercer, a contar de 1º/3/2007, o cargo de provimento em comissão, símbolo CAD-1, de Assistente de Serviço, constante da Lei nº 936, de 20/1/2006, combinado com o Decreto nº 8.399, de 20/4/2006.

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

(*) DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 485/2006-MANAUSPREV, ratificado pelo Despacho datado de 09.11.2006, constante do Processo protocolado sob o nº 2006/1119/1150/00001, de 03.01.2006,

RESOLVE:

REVISAR os proventos de aposentadoria da servidora IZALINA SANTANA DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem A-18, matrícula 063.912 5 A, concedida, a contar de 28.09.98, através do Decreto datado de 30.12.1998, publicado no D.O.E. nº 29.081, de 08.01.1999, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, elevando o adicional por tempo de serviço para 10%, passando a vigorar com a importância de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A-18, R\$ 300,00 (Trezentos reais) - Lei nº 286/95, c/c Decreto nº 7.922, de 06.06.2005.	R\$ 300,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10%, INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE, artigo 203, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 30,00
TOTAL.	R\$ 330,00

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

(*) Republicação do Decreto datado de 02/03/2007, publicado no DOM nº 1634, de 05.01.2007, inserindo-se alterações.

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado de 12/2/2007, publicado no DOM nº 1663, de 15/2/2007, que nomeou o Sr. OLAVO ROSA DE MELO NETO para exercer, o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de Gerente de Apoio Logístico, integrante da

estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SEMSIN).

Manaus, 02 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 375/07-CJ/PR/IMTU,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 1º de março de 2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118 de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a servidora FERNANDA CRISTINA FIUZA ANDRADE, do cargo de provimento em comissão, de Assistente Social, símbolo CAD-1, do Instituto Municipal de Transporte Urbano – IMTU.

Manaus, 05 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 0301/2007-GS-SEMDIH,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.118 de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS, do cargo de confiança de Subsecretário Municipal de Direitos Humanos – SEMDIH, a contar de 1º.03.2007.

Manaus, 05 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02.03.2007, publicado no DOM nº 1673, de 06.03.2007, que AUTORIZOU o Sr. SANDRO BREVAL SANTIAGO, Secretário Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD e Diretor-Presidente do MANAUSPREV, a se ausentar do Município, no período de 07 a 10.03.2007.

Manaus, 06 de março de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias do Poder Executivo sejam enviadas para a **CCPA/SEMPHAD** da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete**.
- As matérias devem chegar na **CCPA/SEMPHAD** no máximo às **12:00h**.
- As matérias do Poder Legislativo devem ser enviadas diretamente para o Setor de Publicação do **DOM** até às **14:00h**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

PORTARIA Nº 025/2007 - GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS da SEMEF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a autorização disposta no parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 8.771, de 29 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de QDD nº 27/2007-SEMOSBH,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento de 2007, da Unidade Gestora 270101 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de março de 2007.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Finanças Públicas

ANEXO I QDD - ACRÉSCIMO

Programa de Trabalho	Alteração 1	Alteração 2	Alteração 3
Unidade Gestora	27.0101		
Função	15		
Subfunção	452		
Programa	1008		
Ação	2375		
Elemento de Despesa	339093		
Fonte de Recursos	107		
Plano Interno (PI Siafem)	237501		
Valor - R\$	112.000,00		

ANEXO II QDD - DECRÉSCIMO

Programa de Trabalho	Alteração 1	Alteração 2	Alteração 3
Unidade Gestora	27.0101		
Função	15		
Subfunção	452		
Programa	1008		
Ação	2375		
Elemento de Despesa	339039		
Fonte de Recursos	107		
Plano Interno (PI Siafem)	237501		
Valor - R\$	112.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPHAD

PORTARIA Nº 104/2007 - CCPA/SEMPHAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta da Comunicação Interna nº 053/2007-GSSI/SEMPHAD, de 28/02/2007,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo identificados, com o objetivo de receber as obras pertinentes à reforma do prédio onde funcionará a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação – SEMCTI, visando a entrega definitiva do imóvel à Secretaria em referência.

1. MARCELINO CARDOSO DE AGUIAR
Desenhista A-VI-II
Matrícula 080.468 1 A;
2. MARIVALDO SILVA GOMES
Agente Administrativo
Matrícula 068.064 8 C;
3. JOSÉ CARLOS DE SÁ COLARES
Administrador A-XI-III
Matrícula 062.996 0 A.

II - DETERMINAR a manifestação dos membros acima indicados, por intermédio de declaração, indicando se as obras correspondem às especificações solicitadas pela Administração.

III - ESTABELEECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de março de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

RECICLAGEM**MATERIAIS QUE PODEM SER SEPARADOS, REUTILIZADOS OU RECICLADOS**

PAPEL: jornais e revistas; lista telefônica; papel sulfite; papel de fax; folhas de caderno; formulário de computador; caixas de papel em geral; aparas de papel; fotocópias; envelopes; rascunhos; cartazes velhos.

METAL: tampinhas de garrafas; latas; enlatados; ferragens; arames; chapas; canos; cobre.

PLÁSTICOS: copos; garrafas; sacos/sacolas; frascos de produtos; tampas; potes; embalagens pet (refrigerantes, sucos, óleo, água, vinagre, etc.)

VIDROS (recipientes inteiros): garrafas; potes de conserva; embalagens; frascos de remédios; copos.

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV**PORTARIA Nº 019/2007 - GP/MANAUSPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 8º, II, 41, II e 43 da Lei nº 870, de 21/07/2005;

CONSIDERANDO o Parecer nº 145/2007 de 15 de fevereiro de 2007, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de pensão, constante no Processo nº 2007/1119/1134/00125 de 13.02.2007, em favor de SARAH BATISTA DA SILVA, ADRIANI BATISTA DA SILVA e IASMIRY BATISTA DA SILVA dependentes da ex-servidora falecida NIRAIZI BATISTA DA SILVA.

II - A ex-servidora falecida em 29/01/2006 ingressou no serviço público municipal em 12/11/1993, por meio da Portaria nº 102 de 12 de novembro de 1993 sob a égide do Regime Especial, para exercer o cargo de SA Auxiliar de Serviços Gerais da SEMED. Passou a integrar o quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto de 31 de janeiro de 1996, no cargo de AS. Auxiliar de Serviços Gerais AI-01, matrícula 073488-8-B.

III - A pensão corresponderá à importância de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), assim discriminada:

Vencimento – Lei nº 286 de 23/05/1995 c/c Decreto nº 7922 de 06/06/2005.	R\$ 300,00
Adicional por tempo de serviço 20% Art. 203, da Lei nº 1118/1971.	R\$ 60,00

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência do MANAUSPREV.

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

PORTARIA Nº 020/2007 - GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de

2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 8º, I e 41,II, da Lei nº 870, de 21/07/2005, c/c artigo 10, IV, do Decreto Municipal nº 4.483/99, que regulamentou a Lei Municipal nº 336/96;

CONSIDERANDO o Parecer nº 144/2007, de 23/02/2007, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de pensão constante do Processo nº 2007/1119/1134/00075/MANAUSPREV, de 25.01.2007, em favor da senhora MARIA DAS DORES PAIVA REIS, dependente do ex-servidor, IVO CÂMARA DOS REIS.

II - O ex-servidor foi admitido no serviço público municipal mediante a Portaria nº 070/95-SEMOSB/GS, de 12.06.1995, sob a égide do Regime Jurídico Especial, tendo o seu contrato sofrido sucessivas renovações, através de Portarias, Despachos e Apostilamentos, até a data de seu óbito, ocorrido em 26.12.2006, quando exercia o cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, sob a matrícula 078.391 9 C, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação – SEMOSBH.

III - A pensão deverá corresponder à importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), assim discriminada:

Vencimento do Cargo – Lei nº 286/95, c/c Decreto nº 7.922/05.	R\$ 300,00
---	------------

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência do MANAUSPREV

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

PORTARIA Nº 021/2007-GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 8º, I e 41, I da Lei nº 870, de 21/07/2005;

CONSIDERANDO o Parecer nº 154/2007, de 26/02/2007, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de pensão constante do Processo nº 2007/1119/1134/00128/MANAUSPREV, de 15.02.2007, em favor da Senhora MARIA DO CARMO CEZAR LIMA, companheira do ex-servidor, aposentado, CANDIDO ALVES DE LIMA.

II - O ex-servidor, falecido em 05.11.2006, ingressou no serviço público municipal, em 01.08.1983, sob a égide da CLT, passando a integrar o Quadro de Pessoal Estatutário mediante a Lei nº 1.870/1986, a contar de 1º/06/1987, aposentado através do Decreto Municipal datado de 04.06.1990, a contar de 06.03.1990, no Cargo de Auxiliar de Serviços C-AA-03, matrícula 010.902 9 B, junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

III - A pensão deverá corresponder à importância de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais), assim discriminada:

Vencimento do Cargo – Lei nº 286/95, c/c Decreto nº 7.922/05.	R\$ 300,00
Adicional por Tempo de Serviço, 5% - Artigo 203, Parágrafo Único da Lei nº 1.118/1971, c/c artigo 3º, § 3º, da Lei nº 1.870/1986.	R\$ 15,00

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência do MANAUSPREV

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2006, celebrado em 06/03/2006.
2. CONTRATANTES: O MANAUSPREV – Fundo Único de Previdência do Município de Manaus e AMARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 005/2006, a contar da data de sua assinatura, bem como reduzir o valor ajustado pelo Primeiro Termo Aditivo ao presente, em virtude da diminuição do número de funcionários que prestarão serviços neste MANAUSPREV.

Manaus, 07 de março de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

AVISO

O Diário Oficial do Município coloca à disposição do público usuário o serviço de e-mail para orientação ao cliente.

Reclamações, Dúvidas, Críticas e Sugestões ?

⇒ e-mail: dom@pmm.am.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -
SEMOSBH**

PORTARIA Nº 19-A/2006 – SEMOSBH/GSS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e nº 3.822, de 20.06.97,

CONSIDERANDO a perfeita execução dos Contratos de Obras por Administração Indireta,

RESOLVE:

SUSPENDER a partir desta data até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, para elaboração, tramitação e aprovação de pedido de aditivo de serviços e prazo, o Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de Manaus e a empresa FOCO ENGENHARIA LTDA., correspondente a Tomada de Preços nº 006/2006 – CLS/PMM, Contrato nº 035/2006 – SEMOSBH, firmado em 05.06.2006, referente a Obra de Construção de rua para pedestre e talude com muro de arrimo, localizada a avenida Brasil, Estrada da Ponta Negra, Igarapé do Franco, em Manaus-AM.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 02 de outubro de 2006.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 19-B/2006 - SEMOSBH/GSS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a perfeita execução dos Contratos de Obras por Administração Indireta,

RESOLVE:

SUSPENDER a partir desta data até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, para elaboração, tramitação e aprovação de pedido de aditivo de serviços e prazo, o Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de Manaus e a empresa PRÉ CAST CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., correspondente a Tomada de Preços nº 030/2005, Contrato nº 016 / SEMOSBH, firmado em 29.03.2006, referente à Obra de Construção de Ponte de concreto com vigas metálicas, localizada a rua A – Parque do Shangrilá, bairro de Flores, Igarapé do Franco, em Manaus, Amazonas.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 02 de outubro de 2006.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 025-A/2006 - SEMOSBH/GSS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a perfeita execução dos Contratos de Obras por Administração Indireta,

RESOLVE:

SUSPENDER a partir desta data até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, para elaboração, tramitação e aprovação de pedido de aditivo de serviços e prazo, o Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de Manaus e a empresa TECMACON CONSTRUÇÕES LTDA., correspondente a Tomada de Preços nº 008/2006, Contrato nº 039 / SEMOSBH, firmado em 13.07.2006, referente à Obra de Construção de Praça e Lanchonete, localizada a rua A – conjunto Nova Republica, Distrito Industrial, em Manaus, Amazonas.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 16 de novembro de 2006.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 028/2006 - SEMOSBH/GSS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a perfeita execução dos Contratos de Obras por Administração Indireta,

RESOLVE:

SUSPENDER a partir desta data até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, dada à inviabilidade de execução da obra, em virtude do alto índice de precipitação pluviométrica, o Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de Manaus e a empresa PRÉ CAST CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., correspondente a Concorrência Pública nº 008/2005, Contrato nº 012 / SEMOSBH, firmado em 16.03.2006, referente à Obra de Pavimentação da Estrada do Brasileirinho, localizada no ramal do Brasileirinho, bairro João Paulo, Zona Leste, em Manaus, Amazonas.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 1º de dezembro de 2006.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 029/2006 - SEMOSBH/GSS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nºs 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a perfeita execução dos Contratos de Obras por Administração Indireta,

RESOLVE:

SUSPENDER a partir desta data até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, para elaboração, tramitação e aprovação do pedido de serviços e prazo, o Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de Manaus e a empresa TEPLAN CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., correspondente a Tomada de Preços nº 005/2006, Contrato nº 040 / SEMOSBH, firmado em 16.11.2006, referente à Obra de Adequação e Conclusão da Sede da Procuradoria Geral do Município de Manaus, localizada a avenida Brasil, s/nº, em Manaus, Amazonas.

CUMpra-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2006.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER
Sub-Secretário Municipal de Obras Públicas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSBH, no procedimento referente ao Pregão nº 010/2007-CLS/PM – Registro de Preços;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº 010/2007-CLS/PM – Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção civil, para as empresas:

COCIL CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	FERRO CA-25 vergalhão 6,3 mm ou ¼" vara de 12 m (liso)	R\$ 12,90
02	FERRO CA-25 vergalhão 8,00 mm ou 5/16" vara de 12 m (liso)	R\$ 20,60
03	FERRO CA-25 vergalhão, 10,00mm ou 3/8" vara de 12 m (liso)	R\$ 20,99
04	FERRO CA-25 vergalhão, 12,50mm ou 1/2" vara de 12 m (liso)	R\$ 40,00
05	FERRO CA-25 vergalhão, 25,00 mm ou 1" vara de 12 m (liso)	R\$ 130,28
08	FERRO, barra chata de 1" x 3/16" x 6 metros	R\$ 18,55
09	FERRO, barra chata de 1/2" x 3/16" x 6 metros	R\$ 10,20
10	FERRO, barra chata de 2" x 3/16" x 6 metros	R\$ 36,00
11	FERRO, barra chata de 5/8" x 3/16" x 6 metros	R\$ 11,50
12	FERRO, cantoneira, metalon de 7/8" x 3/16", com 6 m.	R\$ 17,70

14	FERRO, metalon, barra de 50x30mm, 6m (parede grossa)	R\$ 26,40
17	TELA, para alambado, 50mm, fio 2,75m, altura 2m, rolo com 25m.	R\$ 640,00
18	TELA, ondulada malha 1" x fio 12 com 1,50m, rolo com 30m (chapa 22).	R\$ 1.100,00
19	TELHA, trapezoidal de alumínio, 1,10m x 12m	R\$ 265,00
21	PERFILADO, em U de 3", chapa 1/8" – 6m	R\$ 54,00
22	PERFILADO, em U de 4", chapa 1/8" – 6m	R\$ 64,50
23	PERFILADO, em U de 2", chapa 1/8" – 6m	R\$ 34,00
24	PERFILADO, em U de 6", chapa 1/8" – 6m	R\$ 84,70
25	GONZO (FERRAGEM), ¾"	R\$ 2,70
28	TUBO, galvanizado com costura sem rosca de 6m, 2" x 3,65 mm.	R\$ 164,00
30	TUBO, galvanizado com costura sem rosca de 6m x 3" x 4,05 mm.	R\$ 289,00
31	TUBO, galvanizado sem costura com rosca de 6m x 4" x 4,50 mm.	R\$ 319,80
32	TUBO, galvanizado com costura sem rosca de 6m x ½" x 2,65 mm.	R\$ 38,50
33	TUBO, galvanizado com costura sem rosca de 6m x 3/4" x 2,65 mm.	R\$ 46,50
34	TUBO, galvanizado com costura sem rosca de 6m x 1" x 3,25 mm.	R\$ 62,00
35	SOLDA ELÉTRICA, eletrodo OK-46,00-3,25mm x 350 mm, 20kg.	R\$ 140,00
36	SOLDA ELÉTRICA, eletrodo OK 46,00-4,00mm, aço 6013, 20 kg.	R\$ 158,00
37	SOLDA ELÉTRICA, eletrodo OK-46,00-2,50mm, aço 6013, 20kg.	R\$ 152,00
39	SOLDA ELÉTRICA, eletrodo OK 48,04-4,00mm - Aço 7018, 20 kg.	R\$ 168,00
42	PARAFUSO, auto perfurante para cobertura metálica com arruela de vedação EPDM, fixação de telha, ponta nº1, caixa com 200 und.	R\$ 68,00
43	PARAFUSO, auto perfurante para cobertura metálica com arruela de vedação EPDM, fixação de telha, ponta nº 12 x 1," caixa com 200 und.	R\$ 87,00
45	RODIZIO, industrial, leve bor. 4" x 1.1/4" fx. F1412 bin.	R\$ 16,70
47	CANTONEIRA, de ferro tipo "L", abas iguais 1" x 1/8" x 6 metros.	R\$ 25,45
48	CANTONEIRA, de ferro tipo "L", abas iguais 1.1/2" x 1/8" x 6 metros.	R\$ 35,50
49	CANTONEIRA, de ferro tipo "L", abas iguais 2" x 1/8" x 6 metros.	R\$ 47,00
50	CANTONEIRA, de ferro tipo "L", abas iguais 3/4" x 1/8" x 6 metros.	R\$ 16,20
51	ROLDANA, aço 3"	R\$ 15,40

DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
06	FERRO, metalon, barra de 30x20mm, 6m (parede grossa)	R\$ 19,80
07	FERRO, metalon, barra de 20x20mm, 6m (parede grossa)	R\$ 15,80
13	FERRO, chapa galvanizada n.24	R\$ 27,30
15	FERRO, CA-25 vergalhão, liso 12,50mm ou ½" vara de 12m (para serralheiro).	R\$ 28,70
16	FERRO CA-50 vergalhão 5,00mm ou 3/16"	R\$ 4,77
20	TELHA, galvanizada, 9,00m x 1,10m (chapa 22)	R\$ 218,00
26	GONZO (FERRAGEM), 1"	R\$ 5,85
27	TUBO, galvanizado com costura sem rosca de 6m x 1.1/2" x 3,25 mm.	R\$ 141,73
29	TUBO, galvanizado com costura sem rosca de 6m x 2.1/2" x 3,65 mm.	R\$ 254,16
38	SOLDA ELÉTRICA, eletrodo OK-46,00-2,00mm, aço 6013, 20kg.	R\$ 139,33
40	SOLDA ELÉTRICA, eletrodo OK 48,04-3,25mm - Aço 7018, 20 kg.	R\$ 145,00
41	SOLDA ELÉTRICA, eletrodo OK 48,04-2,50mm - Aço 7018, 20 kg	R\$ 153,00
46	CANTONEIRA, de ferro tipo "L", abas iguais 5/8" x 1/8" x 6 metros.	R\$ 17,49

Manaus, 28 de fevereiro de 2007.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 040/06, celebrado em 1º.02.07.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa TEPLAN CONSTRUTORA INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviços referente à Obra de adequação e conclusão da sede av. Brasil, S/Nº – Compensa, em Manaus-AM, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 005/06-CLS/PM.

VALOR: Fica acrescido em mais R\$ 153.695,63, aproximadamente a 23,93% do valor do contrato nº 040/2006, para a complementação da execução dos serviços.

DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 117, de 1º.02.07, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27100 – 1545110371031 – 449051 – Fonte 180.

PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 60 (sessenta) dias.

Manaus, 1º de fevereiro de 2007.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER
Subsecretário da SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 027/06 - SEMOSBH, celebrado em 16.02.07.

CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a Firma REFERENCIAL TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Dilatação ao contrato original, referente à locação de equipamentos rodoviários, com fornecimento de motorista e/ou operador, combustível e assistência técnica, para execução de serviços de manutenção e conservação do sistema viário urbano e saneamento básico da cidade de Manaus/AM, conforme identificado nos Lotes 08, 15 e 17 e Anexos do Edital de Pregão nº 010/2006-CLS/PM.

PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 90 (noventa) dias corridos.

Manaus, 16 de fevereiro de 2007.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 013/06, celebrado em 19.02.07.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa TERRA SÓLIDA LTDA.

OBJETO: Dilatação do Contrato original referente a serviços de locação de caminhões basculantes (6m e 14m), com fornecimento de motorista, combustível e assistência técnica, para atender as necessidades da SEMOSBH, conforme identificado no Lote 02 e Anexos do Edital de Pregão nº 004/06-CLS/PM.

PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 60 (sessenta) dias.

Manaus, 19 de fevereiro de 2007.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 014/06 - SEMOSBH, celebrado em 19.02.07.

CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a Firma REFERENCIAL TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Dilatação do contrato original, referente aos serviços de locação de caminhões basculantes (6m³ e 14m³), com fornecimento de motorista, combustível e assistência técnica, para atender as necessidades da SEMOSBH, conforme identificado nos Lotes 01 e 04 e Anexos do Edital de Pregão nº 004/2006-CLS/PMM.

PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 90 (noventa) dias corridos.

Manaus, 19 de fevereiro de 2007.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH

ERRATA

ERRATA DO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/06-SEMOSBH, PUBLICADO NO DOM EM 05.02.07.

ONDE SE LÊ: Termo Aditivo nº 02.

LEIA-SE: Termo Aditivo nº 03.

Manaus, 05 de março de 2007.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH

ERRATA

ERRATA DO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/06-SEMOSBH, PUBLICADO NO DOM EM 02.03.07.

ONDE SE LÊ: Termo Aditivo nº 01.

LEIA-SE: Termo Aditivo nº 02.

Manaus, 05 de março de 2007.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH

AVISO

COMUNICAMOS AO PÚBLICO EM GERAL QUE
O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM,
ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO EM
NOVA SEDE.

RUA SÃO LUIZ, 416
ADRIANÓPOLIS

INFORMAÇÕES:

FONE: (92) 3631-0318

MANAUS-AM

TRANSPORTES COLETIVOS**PONTOS TURÍSTICOS DE MANAUS - ACESSOS**

AEROPORTO EDUARDO GOMES		
Estrada do Aeroporto S/Nº		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
306	T1	AEROPORTO/CENTRO
TERMINAL RODOVIÁRIO		
Rua Recife, 2838 Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
005	-	CIRCULAR
BOSQUE DA CIÊNCIA		
Av. Otávio Cabral S/Nº Aleixo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
541	T1	ADRIANÓPOLIS/ CENTRO
505	T2	V8 / ALEIXO
014	T3/T4	G. CIRCULAR
015	T3/ T4	G. CIRCULAR
670	T5	T5 / CENTRO
CENTRO DE CONVENÇÕES / VILA OLÍMPICA		
Av. Pedro Teixeira, S/Nº Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
010	T2	NORTE / SUL
PARQUE CULTURAL DE ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA		
Praia da Ponta Negra		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
012	T1	BALNEÁRIOS
120	T1	P. NEGRA / CENTRO
126	T1	P. NEGRA / SIVAM
450	T3	P. NEGRA / C. NOVA
678	T4 / T5	P. NEGRA / V8
JARDIM BOTÂNICO DA RESERVA DUCKE		
Reserva Ecológica Adolfo Ducke Cidade de Deus		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
448	T1 / T3	C. DE DEUS /CENTRO
MUSEU DO ÍNDIO		
Rua Duque de Caxias, 356 Pç. 14 de janeiro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
PORTO DO SÃO RAIMUNDO (travessia da balsa)		
Bairro do São Raimundo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
TEATRO AMAZONAS		
Pç. São Sebastião Centro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
110	T2	AV. BRASIL/CACHOEIRINHA.
650	T3/T4	JAPIIM/TEFÉ
672	T5	V8/CENTRO
ZOOLOGICO DO CIGS		
Av. São Jorge, 750 São Jorge		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
120	T1	P.NEGRA/CENTRO
122	T2	SANTO AGOSTINHO

Fonte: IMTU – SAC 3643-5555.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU**PORTARIA Nº PR 009/2007-IMTU**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – IMTU, em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, e os termos da CI nº 042/2007 GAD

RESOLVE:

I - DESIGNAR o funcionário JOSÉ ALVES RIBEIRO, para responder pela fiscalização do Contrato nº 003/07, celebrado entre o IMTU e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, cujo objeto é o fornecimento de Gás Oxigênio e Gás Acetileno.

CUMpra-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Transportes Urbanos, em exercício – IMTU, em Manaus, 28 de fevereiro de 2007.

CARLOS ALBERTO RAPHUL
Diretor-Presidente do IMTU, em exercício

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Sétimo termo aditivo ao contrato nº 006/2003-EMTU, firmado em 10.01.2003.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos – em liquidação, Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS e TELEMAR NORTE LESTE S/A.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual até 31 de março de 2007 e modificação de cláusula contratual.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TRANSPORTE: Projeto/Atividade: 15.122.4002.4099 – Contratação de Serviços no IMTU; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 0212 – Recursos Próprios; Valor: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais); NAD nº 405/2006 de 29/12/2006; TRÂNSITO: Projeto/Atividade: 15.122.4002.4105 – Contratação de Serviços no IMTRANS; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 0212 – Recursos Próprios; Valor: R\$ 21.380,45 (Vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); NAD nº 406/2006 de 29/12/2006. TOTAL GERAL DO ADITIVO: R\$ 41.880,45 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR: R\$ 41.880,45 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2007/5192/5192/00015 (1801/06- EMTU) e arts. 57, II e 65, I, g, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 02 de janeiro de 2007.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Presidente da Comissão de Liquidação da EMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 022/2004-EMTU, firmado em 14.07.2004.

PARTES: EMTU - Empresa Municipal de Transportes Urbanos – Em Liquidação, Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS e TICKET SERVIÇOS S/A.

OBJETO: Modificação de cláusula e supressão contratual.
 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão até o fim do prazo contratual pela seguinte Programação Orçamentária: TRANSPORTE: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2007: Programa e Atividade: 15.122.4002.4099 – Contratação de Serviços no IMTU; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0212 – Recursos próprios; Valor: R\$ 445.200,0000 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais); NAD nº 468/2006, de 29/12/2006; e TRANSITO: Programa e Atividade: 15.122.4002.4105 – Contratação de Serviços no IMTRANS; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0212 – Recursos próprios; Valor: R\$ 696.068,38 (Seiscentos e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e trinta e oito centavos); NAD nº 500/2006, de 29/12/2006. TOTAL GERAL DO ADITIVO: R\$ 1.141.268,38 (Hum milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2007/5192/6904/00036 (1641/06-EMTU), art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 02 de janeiro de 2007.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 Presidente da Comissão de Liquidação da EMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 040/2005-EMTU.
 PARTES: EMTU - Empresa Municipal De Transportes Urbanos – Em Liquidação, Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS e SERVCAR DIESEL LTDA. – ME.
 OBJETO: Modificação de cláusula contratual.
 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão até o fim do prazo contratual pela seguinte Programação Orçamentária: TRANSPORTE: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2007: Programa e Atividade: 15.122.4002.4099 – Contratação de Serviços no IMTU; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0212 – Receita Própria do Transporte; Valor: R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais); NAD nº 471/2006, de 29/12/2006; Programa e Atividade: 15.122.4002.4098 – Suprimentos de Materiais do IMTU; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo; Fonte: 0212 – Receita própria do Transporte; Valor: R\$ 19.268,00 (Dezenove mil e duzentos e sessenta e oito reais); NAD nº 475/2006, de 29/12/2006; e TRANSITO: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2007: Programa e Atividade: 15.122.4002.4105 – Contratação de Serviços no IMTRANS; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0212 – Receita Própria do Trânsito; Valor: R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais); NAD nº 470/2006, de 29/12/2006; Programa e Atividade: 15.122.4002.4104 – Suprimentos de Materiais do IMTRANS; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte: 0212-Receita Própria do Trânsito; Valor: R\$ 19.268,00 (Dezenove mil e duzentos e sessenta e oito reais); NAD nº 474/2006, 29/12/06. TOTAL GERAL DO ADITIVO: R\$ 53.656,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 20075192690400025 (1637/06-EMTU), art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 02 de janeiro de 2007.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 Presidente da Comissão de Liquidação da EMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Segundo termo aditivo ao contrato nº 046/2005-EMTU, firmado em 22.11.2005.
 PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS e PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
 OBJETO: Modificação de cláusula e supressão contratual em 7,2% (sete vírgula setenta e dois por cento).
 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão até o fim do prazo contratual pela seguinte Programação Orçamentária: TRANSPORTE: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2007: Programa e Atividade: 15.122.4002.4098 – Suprimentos de materiais do IMTU; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo; Fonte: 0212 – Receita Própria do Transporte; Valor: R\$ 1.404,00 (Hum mil e quatrocentos e quatro reais); NAD nº 465/2006, de 29/12/2006; e TRANSITO: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2007: Programa e Atividade: 15.122.4002.4104 – Suprimentos de materiais do IMTRANS; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 – Material de consumo; Fonte: 0212 – Receita Própria do Trânsito; Valor: R\$ 4.118,40 (Quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos); NAD nº 463/2006, de 29/12/2006. TOTAL GERAL DO ADITIVO: R\$ 5.522,40 (Cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2007/5192/6904/00020 (1810/06-EMTU), art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 02 de janeiro de 2007.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 Presidente da Comissão de Liquidação da EMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 028/2006-EMTU, firmado em 20.11.2006.
 PARTES: EMTU - Empresa Municipal de Transportes Urbanos – Em Liquidação, Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU e L A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Modificação de cláusula contratual.
 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Atividade: 4098 – Suprimento de materiais do IMTU; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 – Material de consumo; Fonte: 0212 – Receita própria do transporte; Valor: R\$ 14.693,90 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos); NAD nº 415/2006 de 29/12/2006; TOTAL DO ADITIVO AO CONTRATO: R\$ 14.693,90 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).
 VALOR: R\$ 14.693,90 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2007/5192/6904/00012 (1808/2006 – EMTU) e art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 31 de janeiro de 2007.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 Presidente da Comissão de Liquidação da EMTU

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SEMSA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2007 – CLS/PMM. CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição, pelo menor preço global, de produtos para saúde (artigo e material de apoio médico laboratorial / testes hematológicos, com fornecimento de aparelho em caráter de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para automação dos Laboratórios das Unidades Básicas de Saúde: PA's Alfredo Campos e Lúcio Flávio; Policlínicas Comte Telles e Raimundo Franco de Sá e Maternidade Moura Tapajoz, desta SEMSA, de acordo com a Ata proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., vencedora para o item único, com valor global de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 05 de março de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2007 – CLS/PMM. CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição, pelo menor preço por item, de água e gelo, para atender as necessidades da Campanha Nacional de Vacinação do Idoso (23.04.07 a 04.05.07), sendo que o dia de Mobilização Nacional será em 28.04.07, desta SEMSA, de acordo com a Ata proferida.

II - ADJUDICAR as empresas: J. CHAVES COIMBRA, vencedora para item 02, com o valor global de R\$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais) e MINALAR ÁGUAS E REFRIGERANTES LTDA., vencedora para item 01, com o valor global de R\$ 12.640,80 (Doze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), os objetos licitados.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 05 de março de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n° 01/07, celebrado em 16/01/2007.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos para saúde (artigo e material de apoio médico hospitalar – laboratorial/testes bioquímicos), com fornecimento de aparelho em caráter de comodato, para automação o Laboratório da Unidade Básica de Saúde Pronto Atendimento Balbina Mestrinho, desta SEMSA, na conformidade do Edital de Pregão n° 149/06-CLS/PMM.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 229.208,50 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oito reais e cinqüenta centavos), de acordo com a proposta da CONTRATADA, a qual passa, por cópia, a fazer parte integrante deste contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias à consecução do objeto deste contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 230901 – Fundo Municipal de Saúde, Programa de Trabalho n° 10302106024090000 – Serviço de Apoio Diagnóstico, Natureza da Despesa n° 339030.276 – Material de Consumo, Recursos MS/PAB-30020, Nota de Autorização de Despesa (NAD) n° 231721, de 10/10/2006, representada pela Nota de Empenho n° 2007NE00222, de 16/01/2007, no valor de R\$ 76.402,84 (Setenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.
6. PRAZO: O prazo estimado para execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus, 16 de janeiro de 2007.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DE ELEITOR

❖ **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Formulário de inscrição;
- Carteira de identidade;
- Certificado de quitação do serviço militar (homens);

É necessário ser brasileiro nato ou naturalizado;
Possuir domicílio eleitoral;
Idade mínima de 16 anos.

❖ **LOCAIS DE EXPEDIÇÃO:**

Cartório eleitoral do domicílio;
TRE – Av. André Araújo S/Nº Aleixo

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/PMM**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO Nº 020/2007 (SEMPHAD)

OBJETO: Prestação de serviços de reprodução digital.

DATA E HORÁRIO: 20/03/2007, às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/03/2007 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na rua São Luis, nº 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6327 e no site: www.am.sebrae.com.br/ple/

Manaus, 06 de março de 2007.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS comunica aos interessados que a Concorrência Nº 002/2007-CML/PMM, que seria realizado no dia 05/04/2007 às 9h, foi adiado em atendimento ao disposto no art. 21. *caput*, I e § 2º, II, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Comunica, ainda, que a nova data de abertura será no dia 16/04/2007 às 9h.

Informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO. rua São Luis, nº 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6327.

Manaus, 06 de março de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - CL/IMTU**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU, torna público que fará realizar o procedimento:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 007/2007-CL/IMTU.

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço qualificada para elaboração dos programas de preservação da integridade física dos trabalhadores do IMTU, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 19/03/2007.

HORÁRIO: 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CL/IMTU, na rua Recife, s/nº, Terminal Rodoviário “Huáscar Angelim” – Flores, Manaus-AM, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Informações: fone: (92) 3642-5268.

Manaus, 06 de março de 2007.

ELIENE DA SILVA SOUZA
Presidente, em exercício da CL/IMTU

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM**

JOSÉ COSTA DE AQUINO (AUTO POSTO LIMA LTDA.), torna publico que recebeu do IPAAM, Licença de Instalação nº 027/07, que autoriza a instalação de um posto destinado a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel) álcool combustível, com validade de 365 dias, para comercialização de combustíveis na cidade de Manaus-AM.

PG

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DIREITOS BÁSICOS**Dos Contratos**

Art. 46 Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigam os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

Art. 47 As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor.

Art. 48 As declarações de vontade constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos relativos às relações de consumo vinculam o fornecedor, ensejando inclusive execução específica.

Art. 49 O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produto e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou em domicílio.

Art. 50 Parágrafo Único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

Art. 51 A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Art. 52 Parágrafo Único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática, com ilustrações.

PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL
 SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM
 OUIDORA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM
 SECRETÁRIO: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2793

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI
 SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN
 END: RUA JOÃO VALÉRIO, Nº 88 - VIEIRALVES
 FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF
 SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD
 SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: Rua São Luis, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (092) 3215-4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN
 SECRETÁRIO: FLAVIO CORREIA DINIZ
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA
 SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
 FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
 SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
 END: Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020
 FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
 SECRETÁRIA: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
 END: Rua Recife nº 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010
 FONE: (092) 3642-1269/8699/3642-2267/2645 FAX: (092) 3642-1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC
 SECRETÁRIO: JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORREA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL
 SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA
 END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
 FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB
 SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH
 SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
 END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
 FONE: (092) 3236-3784/36343310/3312 FAX: 3236-3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
 END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro
 FONE: (092) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP
 SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA
 END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroado
 FONE/FAX: (092) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Av. Brasil, 1335 – Compensa
 FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
 SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
 FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO – SEMOSBH
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010
 FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
 SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
 END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA
 SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
 FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672 -1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
 LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
 FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
 PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
 END: Rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
 PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
 FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV
 DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
 FONE: (092) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS
 DIRETOR-PRESIDENTE: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU
 DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED
 DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMERO
 END: Rua: Stênio Neves nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360
 FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
 END: Rua Marcelo, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010
 FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus
Rua São Luís, 416 – Adrianópolis
CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3631-0318

www.manaus.am.gov.br
e-mail: dom@pmm.am.gov.br